

## Decreto, nº 167/59

(Dispõe sobre a contratação de Lente para a Geografia Municipal)  
Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em nos termos do artigo 2º da Lei nº 207 de 15 de abril de 1959.

Decreto:  
Artigo 1º. Fica contratado a título precário para exercer o cargo de Lente da Cadeira de Geografia do Ensino Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

o Sr. Prof. Sr. Sebastião Rodrigues, percebendo a importância de R\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por aula dada e após quatro semanas, mais meia semana, correspondente ao descanso remunerado, de acordo com a Lei nº 207 no seu artigo 2º.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano.

Artigo 3º. Derogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 17 de abril de 1959.

Pedro Paulo Paulino  
Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal.